

LEILÃO

Rio  
**BELLO**  
*Exclusive*



C a t á l o g o



# Índice



AGROPECUÁRIA XUAB.....	1 ao 5
SNL AGROPECUÁRIA.....	6
COND. FAREA - SNL AGROPECUÁRIA/ CAMILO COELHO.....	7
SNL AGROPECUÁRIA.....	8 ao 11
AGRO ARTE REAL - JOSÉ PELLEGRINO NETO.....	12
AGROPECUÁRIA VISTA BELA - HELDER PIRES.....	13
COND. HARIANA - GRUPO MONTE VERDE/ NELORE HERINGER.....	14
COND. KYLIE - NELORE SANTA IRENE/ NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE.....	15
COND. MECAH - AGRO VILA REAL/ NELORE GWS - GENILDO FERREIRA.....	16
EP PECUÁRIA - EDUARDO PINHO PIRES.....	17
JOÃO CARLOS LAFORGA MESSAS.....	18
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINICIUS LUCENTE.....	19
NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE.....	20
NELORE SAM.....	21
NELORE SAM.....	22
NELORE VITÓRIA.....	23
NELORE VOLPE.....	24
OUROFINO GENÉTICA ANIMAL.....	25
NELORE CMF - FABIANO MENOTTI.....	26

**ELEGANCE 1 DO COLORADO***x LANDAU DA DI GENIO**Prev. de parto: OUTUBRO/2022*

BITELO DA SS

BRADO S. MARINA

ELEGANCE 1 DO COLORADO

LANDAU DA DI GENIO

ELEGANCE IV TE DA UNIMAR

DIMA DA DI GENIO

**GRIFE 12 COLORADO***x LANDAU DA DI GENIO**Prev. de parto: OUTUBRO/2022*

BITELO DA SS

BRADO S. MARINA

GRIFE 12 COLORADO

LANDAU DA DI GENIO

GRIFE FIV ACUA DOCE

DIMA DA DI GENIO

**PARELHA FIV DO MURA***x LANDAU DA DI GENIO**Prev. de parto: OUTUBRO/2022*

BITELO DA SS

BRADO S. MARINA

PARELHA FIV DO MURA

LANDAU DA DI GENIO

JOLIE FIV DO MURA

DIMA DA DI GENIO

**PARLA DC TE***x LANDAU DA DI GENIO**Prev. de parto: ABRIL/2022*

BASCO DA SM

BRADO S. MARINA

PARLA DC TE

LANDAU DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

DIMA DA DI GENIO

LOTE INÉDITO! OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR 4 PRENHESES MAIS QUE PROVADAS E GARANTIR O AVANÇO DA GENÉTICA EM SEU PLANTEL.

TODAS AS DOADORAS DESSE PACOTE TEM SUAS PRENHESES COMERCIALIZADAS NOS PRINCIPAIS LEILÕES. ELEGANCE 1 E GRIFE 12 SÃO PILARES DA SELEÇÃO COLORADO E ATRAVÉS DE SEUS FILHOS E PROGÊNIES, FIGURARAM DENTRE AS 10 MELHORES MATRIZES DO RANKING NACIONAL POR VÁRIAS VEZES.

PROVADÍSSIMAS!

PARLA DC PRODUZIU LUBRAX FIV VALÔNIA E PARLA I DO KADO, ANIMAIS DISTINTOS QUE BRIGAM NA PISTAS ATUAIS. PARELHA É UMA DAS MELHORES FILHAS DA Matriarca JOLIE.

DESTAQUE NA LIQUIDAÇÃO DA JATOBÁ E PRODUTORA DE INDIVÍDUOS DIFERENCIADOS.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_



ANIMAL

Lote  
**02**

# RHIANA FIV APAN

Nasc.: 15/5/2017 - RG: APAN 13797 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

LUDY DE GARÇA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

X

MERCEDITA FIV GGOL

FAJARDO DA CB

RANCHI OPÊ OURO

DIMA DA DI GENIO

MAHARASH II TE J. GALERA

GAMAYANA TE PONTAL

ITÁLIA IV TE J. GALERA

UMA DAS MAIORES PROVAS DA GRANDE EVOLUÇÃO DAS GERAÇÕES INICIADAS COM A ÓPERA SANTA CRUZ.

É GENÉTICA FORTE FORJADA NA EXTREMA QUALIDADE.

RHIANA É UM FENÔMENO COMO INDIVÍDUO EXTREMAMENTE MODERNO.

NA SUA PRIMEIRA GERAÇÃO DE FILHOS, JÁ NOS DEU TOCAIA FIV XUAB, DESTAQUE DO LEILÃO RIO BELLO 2021 E QUE CONFIRMOU TODA A SUA QUALIDADE COMO DOADORA DE EXCEÇÃO.

ENTRE SEGURAMENTE NO HALL DAS MELHORES E PRINCIPAIS FILHAS DO GRANDE LANDAU.

INSEMINADA DO STARK TE BAR

Lote  
**03****SASHA FIV XUAB**

Nasc.: 8/4/2019 - RG: XUAB 1413 - Sexo: Fêmea

TANGO

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TAQUIRA DA SM

INDHU FIV SAUSALITO

X

JOEIRA FIV CASS

HELIACO DA JAVA

BIG BEN DA SN

VIVA TE DE SAUSALITO

FLAGRA TE SJ COCAL

MODELA DE SAUSALITO

EXUBERANT TE DA SABIÁ

UM CAPÍTULO MUITO ESPECIAL NA SELEÇÃO XUAB QUE VEM PARA SOMAR NA RAÇA NELORE.

ANIMAL QUE BEIRA A PERFEIÇÃO! SOB QUALQUER ASPECTO, ELA DÁ UMA AULA. RACIAL, FUNCIONAL, ESTRUTURA, APRUMOS E MORFOLOGIA.

APONTADA POR MUITOS TÉCNICOS COMO A MELHOR FILHA DO INDHU NASCIDA NO BRASIL. SOMA-SE A ISSO O TEMPERO FORTE DAS MATRIARCAS FLAGRA SJ DA COCAL E RYATNA MJ DO SABIÁ.

TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 23 MESES.

SEGUE NOVAMENTE PRENHA POR IA DO FULANO XUAB E SEU PRÓXIMO PARTO ACONTECERÁ AOS 38 MESES.

ISSO A CREDENCIA A SEGUIR FIRME NA BUSCA DE TÍTULOS IMPORTANTES NAS PISTAS, INCLUINDO EXPOINEL MG, EXPOZEBU E EXPOINEL 2022.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_





Lote  
**04**

ANIMAL

## UMBUŘANA FIV XUAB

Nasc.: 7/2/2021 - RG: XUAB 1657 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

HARPA FIV XUAB

FAJARDO DA CB

ENLEVO DA MORUNG.

DIMA DA DI GENIO

LIRA IV TE DO JAL

GAMAYANA TE PONTAL

GIRLA TE DO JAL

BEZERRA DE DESTAQUE DO NOSSO TIME DE PISTA.

SUA MÃE É UMA REVELAÇÃO NA PRODUÇÃO E SE FIRMA HOJE COMO UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA XUAB.

SUA GENÉTICA VAI A EXTRAORDINÁRIA GIRLA DO JAL, QUE POR SUA VEZ É MÃE DO GRANDE CAMPEÃO EXPOZEBU MASTER VI DO JAL. BIOTIPO MUITO MODERNO E FUNCIONAL.

545 KG AOS 11 MESES E INSEMINADA EM CIO NATURAL DO JERU FIV DO BRUMADO.

Lote  
**05**

ANIMAL

## UCRÂNIA FIV XUAB

Nasc.: 20/5/2021 - RG: XUAB 1719 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

JERU FIV BRUMADO

BRADO S. MARINA

ALARME EDTO

MALVA EDTO

MALVA EDTO

LANDAU DA DI GENIO

X

RAMONA FIV DO MURA

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

DIMA DA DI GENIO

JOLIE FIV DO MURA

GAMAYANA TE PONTAL

ENFEZADA DO MURA

O MÁXIMO EM MODERNIDADE!

A UNIÃO PERFEITA ENTRE LANDAU E RAMONA, SUSTENTADA PELA GENÉTICA DA FENOMENAL JOLIE FIV DO MURA, GARANTEM O FUTURO BRILHANTE DESTA JOVEM PROMESSA, AONDE QUER QUE VÁ.

UCRÂNIA EXPRESSA TODA UMA EVOLUÇÃO E MOSTRA O CAMINHO TOMADO PELA XUAB, NA BUSCA PERMANENTE DE PRODUZIR O MELHOR.

ELA VAI CONTRIBUIR EM QUALQUER TRABALHO EM QUE FOR ESCALADA.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_





### BAILARINA FIV x LIVRE ACASALAMENTO

BITELO DA SS

BAILARINA FIV

RANI FIV DA JAVA

X

LIVRE ACASALAMENTO



### FENDAH FIV AL CANAÃ x LIVRE ACASALAMENTO

LANDAU DA DI GENIO

FENDAH FIV AL CANAÃ

BRANCA FIV PRAVOCÊ

X

LIVRE ACASALAMENTO



### FLORENÇA 1 FIV DA HRO x LIVRE ACASALAMENTO

NOBRE TE DA PRIM.

FLORENÇA 1 FIV DA HRO

ITÁLIA IV TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO



### IZABELLA 2 FIV DA VALÔNIA x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN

IZABELLA 2 FIV DA VALÔNIA

IZABELLA FIV FORT. VR

X

LIVRE ACASALAMENTO



### JHAVA 1 TE DA MAFRA x LIVRE ACASALAMENTO

BITELO DA SS

JHAVA 1 TE DA MAFRA

SERVIA 9 TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

Lote  
**07**

ANIMAL

## FAREA FIV DO PARANA

Nasc.: 20/4/2017 - RG: PAR 8882 - Sexo: Fêmea

GIM DE GARÇA

TANGO

LUDY DE GARÇA

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

A.1359 DA MN

BITELO DA SS

X

MAREA VI FIV APAN

CORINGA DA BAL.

1646 DA MN

TAREFA DA SS

MAREA V TE

PERFÍDIA DA SS

ITÁLIA IV TE J. GALERA

DECA 1 - IABCZ 12.04

PESO A FASE MATERNA - DECA 1 - 2,98KG

MÉDIA DE 17 OÓCITOS VIÁVEIS

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_



Lote  
**08**

ANIMAL

## KAPITANIA FIV DA SABIA

Nasc.: 24/7/2019 - RG: SAB C 3382 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE DA MAIRA

X

STERLING TE DA SABIÁ

HELIACO DA JAVA

BIG BEN DA SN

LIAGA DA RS I

PRADA TE DA SABIÁ

CARTAGENA DA ÔNIX

EUFORIA DA SABIÁ

PRENHE DO USP, COM PARTO PREVISTO PARA JULHO/2022

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

Lote  
**09**

ANIMAL

# CANDY FIV SNL

Nasc.: 11/12/2019 - RG: SNL 214 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

VINOLIA 5 J. GALERA

HELIACO DA JAVA

RANCHI IPÊ OURO

LIAGA DA RS I

KALINI II TE J. GALERA

CARTAGENA DA ONIX

FAYLAZA TE J. GALERA

PRENHE DO 631 FIV DA EAO, COM PARTO PREVISTO PARA FEVEREIRO/2022

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

SNL AGROPECUÁRIA



Lote  
**10**

ANIMAL

**480 FIV SNL**

Nasc.: 28/12/2020 - RG: SNL 480 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

FAREA FIV DO PARANA

HELIACO DA JAVA

RAMBO DA MN

LIAGA DA RS I

MAREA VI FIV APAN

CARTAGENA DA ONIX

MAREA V TE

INSEMINADA DO TITAN DA EAO

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

SNL AGROPECUÁRIA

Lote  
**11**

ANIMAL

**498 FIV SNL**

Nasc.: 29/12/2020 - RG: SNL 498 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

BAILARINA FIV TMATA

HELIACO DA JAVA

1646 DA MN

LIKA DA RS I

RANI FIV 3493 JAVA

CARTAGENA DA ONIX

MEMBECA TE DA JAVA

INSEMINADA DO TITAN DA EAO

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_





**50%**  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**12**

## JPN FIV FELIX

Nasc.: 26/1/2021 - RG: JPN 318 - Sexo: Macho

CANHOSO

BRADO S. MARINA

BIG DO BJ

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

LOGAN DA DI GENIO

X

JATYMA FIV J MATA VELHA

QUARK COL

MISSONI GUADALUPE

CAVINA DA DI GENIO

VIENA3 TE GUADALUPE

APOSTILHA FIV DA AIM

MELOPEIA GUADALUPE



**PISTA FORTE!!!!**

JPN FIV FELIX, FILHO DO GRANDE RAÇADOR LOGAN NA JATYMA FIV MATA VELHA. SUA MÃE FOI A RECORDISTA DE PREÇO DO LEILÃO ELDORADO, CONSIDERADA POR MUITOS UM ÍCONE, COMO UM DOS MELHORES ANIMAIS DA RAÇA NELORE! JPN FIV FELIX SEGUE NO MESMO CAMINHO, CONFORMAÇÃO E EQUILÍBRIO ÍMPAR, GRANDE APOSTA NAS PISTAS FUTURAS!

CONSAGRADO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NA EXPO BARRETOS 2021 COM APENAS 11 MESES!

DECA 1 - IABCZ 13,12

BOA SORTE E SUCESSO AOS INVESTIDORES!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_



**50%**  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**13**

## CLEIDE I FIV VISTA BELA

Nasc.: 12/6/2020 - RG: HLW 419 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

BRADO S. MARINA

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

X

CLEIDE FIV VISTA BELA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

DIMA DA DI GENIO

JALANA FIV ZEUS

GAMAYANA TE PONTAL

HASTA TE



FAMÍLIA DA GRANDE MATRIARCA HASTA, A AGROPECUÁRIA VISTA BELA ABRE MÃO DE UNS DE SEUS MELHORES INDIVÍDUOS DE SUA COCHEIRA, CLEIDE I FIV VISTA BELA FILHA DO LANDAU DA DI GENIO, UMA RÉIS MODERNA DE MUSCULATURA BONITA, LINDAS PASSAGENS E SUPER PRECOCE E EMPRENHANDO AOS 11 MESES DE IDADE, UMA RÉIS QUE VEM A CADA DIA SURPREENDENDO COM SUA EVOLUÇÃO.

PRENHE DO CAN CAN MAT., COM PARTO PREVISTO PARA MARÇO/2022 - PESO: 794 KG

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

Lote  
**14**

ANIMAL

## HERINGER HARIANA 1 FIV

Nasc.: 8/12/2020 - RG: FHGN A 4534 - Sexo: Fêmea

LUDY DE GARÇA

1646 DA MN

BITELO DA SS

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

JERU FIV DO BR.

X

RIMA FIV HARIANA

DUGAL POI DO BR.

BIG BEN DA SN

MALLIÇA POI DO BR.

JUTAVA TE SL DA SJ

KUMARI VI POI DO BR.

VERDADE DO BR

O GRUPO MONTE VERDE E A FAZENDA HERINGER HONRADOS EM PARTICIPAR DO EXTRAORDINÁRIO LEILÃO RIO BELLO EXCLUSIVE 2022 APRESENTAM UMA VERDADEIRA JÓIA AO MERCADO.

HERINGER HARIANA 1 FIV É UMA NOVILHA FANTÁSTICA EM TODOS OS QUESITOS, ANIMAL PARA ABRILHANTAR O PLANTEL DE QUEM ENTENDE DE NELORE.

HARIANA 1 É SIMPLEMENTE FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL JERU FIV DO BRUMADO NA LINDA RIMA FIV HARIANA, DOADORA MEIA IRMÃ DA TAMBÉM GRANDE CAMPEÃ NACIONAL HARIANA, QUE VAI AO SANGUE DA JUTAVA, ACASALAMENTO QUE TEM SIDO A PRINCIPAL FORMA PARA O LANDAU, KAYAK E MUITOS OUTROS. BOA SORTE A TODOS!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

Lote  
**15**

ANIMAL

## KYLIE FIV HVP

Nasc.: 23/9/2019 - RG: HVP 5762 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

INNSBRUCK DA GUADALUPE

BASCO DA SM

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

TALENTO FIV DO BONY

X

GIULHY FIV HVP

BITELO DA SS

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

SERVIA FIV MRA

FAGULHA TE DA FAZ.

SERVIA 8 TE J. GALERA

KYLIE FIV HVP - FILHA DO TALENTO NA GIULHY HVP! KYLIE É SUPER BEM PREMIADA NAS PISTA MAIS PESADAS DO BRASIL:

- 2º PRÊMIO UBERLÂNDIA 2021
- 2º PRÊMIO EXPOINEL UBERABA 2021
- 1º PRÊMIO EXPOINEL ESPIRITO SANTO 2021
- 1º PRÊMIO BARRETOS 2022 - 3º PRÊMIO NO CAMPEONATO.

HOJE ESTA COM 27 MESES, PARIU COM 25 MESES E MUITO BEM PARIDA.

PARIDA DE FEMEA DO 6315 FIV DA EAO E INSEMINADA DO LUTERANO FIV CASS.

FÊMEA COM FUTURO BRILHANTE PELA FRENTE!

IMPERDÍVEL!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

Lote  
**16**

ANIMAL

# MECAH FIV VRI VILA REAL

Nasc.: 15/3/2017 - RG: VRI 1659 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

MERCEDITA FIV GGOL

HELIACO DA JAVA

RANCHI OPÊ OURO

LIKA DA RS I

MAHARASH II TE J. GALERA

CARTAGENA DA ÔNIX

ITÁLIA IV TE J. GALERA

A OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UM ANIMAL DIFERENCIADO. MECAH É IRMÃ DA SUPER CAMPEÃ E RECORDISTA MERCEDITA I FIV GGOL.

UMA DOADORA MARAVILHOSA, COM CARÇAÇA BEM REVESTIDA DE MUSCULATURA, SENDO UMA MATRIZ MUITO HARMÔNICA E EQUILBRADA. EXPRESSIVA RACIALMENTE E FEMININA.

QUANDO PARTICIPOU DO TIME DE PISTA DA VILA REAL, MECAH CONQUISTOU DIVERSOS TÍTULOS NAS MAIS DISPUTADAS PISTAS DE JULGAMENTO.

SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO GANDAK FIV CAMPARINO, DESDE JULHO/2021.

BOA SORTE! SUCESSO!

Lote  
**17**

ANIMAL

## DAFNE EP PECUÁRIA

Nasc.: 11/3/2021 - RG: EPP 273 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

TANGO

BASCO DA SM

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

A.1359 DA MN

KAYAK TE MAFRA

X

MANTRA FIV PORT

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIKA DA RS I

HEMPPA 2 TE PORT.

CARTEGENA DA ONIX

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

BEZERRA ESPECIAL TIRADA DA RESERVA DA EP PECUÁRIA!

DAFNE EP PECUÁRIA É UMA BEZERRA MARAVILHOSA, DESTAQUE ABSOLUTO EM NOSSAS COCHEIRAS! SUA AVÓ É A SUPER CAMPEÃ HEMPPA2 TE PORT – GENÉTICA QUE PRODUZIU O GRANDE CAMPEÃO NACIONAL RIMA FIV NERU.

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UM ANIMAL COM MUITO POTENCIAL PARA DISPUTAR AS MAIS IMPORTANTES PISTAS DO PAÍS! INVESTIMENTO CERTEIRO!

PONDERAL DE 1,440 KG/DIA!

BOA SORTE! SUCESSO!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_





Lote  
**18**

ANIMAL

## BRENDA FIV GVMH

Nasc.: 15/12/2013 - RG: GVMH 1026 - Sexo: Fêmea

MAIA DA SM

1646 DA MN

PAYSANDU DE NAV.

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

BASCO DA SM

X

SERVIA 8 TE J. GALERA

GANDHI PO DA NI

FAJARDO DA GB

TAQUIRA DA SM

ITÁLIA IV TE J.GALERA

PASSEATA DE NAV.

ESPAÑHOLA J. GALERA

BRENDA É FILHA DA GRANDIOSA SERVIA 8 TE J. GALERA X BASCO DA SM.  
ELA FOI PREMIADÍSSIMA EM TODAS AS PISTAS EM QUE PARTICIPOU E FOI A GRANDE CAMPEÃ EM BARRETOS.

UMA DOADORA JOVEM COM PRODUÇÃO COMPROVADA E UMA BELEZA RACIAL ESPETACULAR!!!

SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO TRIPTANOL FIV GVMH, COM PARTO PREVISTO PARA AGOSTO DE 2022.



**50%**  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**19**

## ARIEL FIV LUC 2L

Nasc.: 25/5/2021 - RG: PRI 2950 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

LINDA-I FIV CGAL

HELIACO DA JAVA

1646 DA MN

LIKA DA RS I

BONITA TE DA J GALERA

CARTAGENA DA ONIX

ITALIA TE IV J. GAL.



CAMPEÃ BABY EXPO BARRETOS 2021!!  
GENÉTICA DA RECORDISTA: BONITA TE J. GALERA!  
PONDERAL DE 1,610 KG/DIA.  
BOA SORTE! SUCESSO!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_



Lote  
**20**

**50%**  
À VENDA

ANIMAL

## TASHA FIV GLDJ

Nasc.: 5/1/2021 - RG: GLDJ 158 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

LASTRO FIV DA RFA

TERUSKA 12 J. GALERA

TERUSKA 12 J. GALERA

KAYAK TE MAFRA

X

PINTURA DA RFA

HELIACO DA JAVA

BITELO DA SS

LIAGA DA RS I

LUSITANA V DA RFA

CARTAGENA DA ONIX

EUFORIA TE DA RFA



TASHA FIV GLDJ É UMA DAS FILHAS DA CONSAGRADA PINTURA DA RFA X KAYAK TE MAFRA.  
UMA BEZERRA MUITO EQUILIBRADA E COM UMA BELEZA RACIAL ESPETACULAR!  
UMA GRANDE OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA FILHA DIRETA DA CONSAGRADA PINTURA DA RFA!  
IMPERDÍVEL!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

Lote  
**21**

ANIMAL

## AURORA FIV

Nasc.: 28/11/2020 - RG: SAM 2020 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO

X

SAMMA FIV COMAPI

FAJARDO DA GB

PANAGPUR AL DA PAUL.

DIMA DA DI GENIO

LIBRA SHOW FIV COMAPI

GAMAYANA TE PONTAL

LIBRA DA CB

PRENHE AOS 14 MESES DO URI DE NAVIRAÍ COM PREVISÃO DE PARTO PARA  
JULHO/2022

ÍNDICE 7.80 - DECA 2

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

50%  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**22**

## IRENE FIV CMF

Nasc.: 25/3/2020 - RG: CMF 590 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

BRANCA 1 FIV PRA VOCÊ

HELIACO DA JAVA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS 1

BRANCA FIV PRA VOCÊ

CARTAGENA DA ONIX

PRADA TE DA SABIÁ

PRENHE DO TITAM DA EAO COM PARTO PREVISTO PARA AGOSTO 2022.  
ÍNDICE 6.92 - DECA 3

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

50%  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**23****RANI FIV VITÓRIA**

Nasc.: 15/2/2021 - RG: LFFV 743 - Sexo: Fêmea

RAMBO DA MN

LUDY DE GARÇA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

X

GANDRY FIV J MATA VELHA

FAJARDO DA GB

1646 DA MN

DIMA DA DI GENIO

RANI FIV 3493 DA JAVA

GAMAYANA TE PONTAL

MEMBECA TE DA JAVA

BEZERRA ESPECIAL QUE CHAMA A ATENÇÃO PELO PEDIGREE FORTE QUE TRÁS A RANI FIV DA JAVA E JOEIRA VR, SUA MÃE É NOSSA BARRIGA DE OURO JÁ PRODUZINDO CAMPEÃS DE PISTA E DESTAQUES DE LEILÕES E SEU PAI LANDAU É O GRANDE RAÇADOR DO NELORE MODERNO!

BEZERRA PISTEIRA PELA SUA BELEZA RACIAL, CARÇAÇA E DESENVOLVIMENTO E SEM DÚVIDA UMA FUTURA DOADORA PELA CONSISTÊNCIA GENÉTICA. INVESTIMENTO PRECISO!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_



50%  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**24**

## DORA FIV PARANA

Nasc.: 16/3/2015 - RG: PAR 6507 - Sexo: Fêmea

MAIA DA SM

LUDY DE GARÇA

PAYSANDU DE NAV.

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

BASCO DA SM

X

URCA I TE J. GALERA

GANDHI PO DA NI

RANCHI IPÊ OURO

TAQUIRA DA SM

MAHARASH II TE J. GALERA

PASSEATA DE NAV.

ITÁLIA IV TE J. GALERA

BASCO DA SM X URCA I TE J. GALERA  
PARIDA DE FÊMEA DO DIMITRI FIV GIBER.  
3º PRÊMIO EXPOZEBU 2016!  
MÉDIA DE 40 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.  
SUCESSO!



Lote  
**25**

ANIMAL

## MARHÁ OUROFINO

Nasc.: 21/6/2021 - RG: OURO 3636 - Sexo: Fêmea

QUARK COL

BASCO DA SM

JHVM 11332 FIV CAMPARINO

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

LIAKA DA RS I

IMPERADOR CAMPARINO

X

RAMONA III FIV DA PAU D'ARCO

BITELO

RAMBO DA MN

BURGUESA DA TRADIÇÃO

RAMONA III FIV DA MV

OFERTA

HAMINA FIV DA MV



BEZERRA PRONTA PARA INICIAR NAS PISTAS DE JULGAMENTO.  
APESAR DA POUCA IDADE JÁ MOSTRA SEU GRANDE POTENCIAL.

AOS 7 MESES ESTÁ COM 390 KG COM GMP: 1.660

É FILHA DO REPRODUTOR IMPERADOR CAMPARINO NA RAMONA III, DESCENDENTE  
DA GRANDE MATRIARCA HAMINA DA MV.

IABCZ: 15,56 - DECA: 1

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

50%  
À VENDA

ANIMAL

Lote  
**26**

## CALIFORNIA FIV CMF

Nasc.: 17/11/2020 - RG: CMF 777 - Sexo: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

X

CALIFORNIA FIV DA PERBONI

HELIACO DA JAVA

PITMAN DO SABIÁ

LIKA DA RS I

RIMA FIV CZARINA

CARTAGENA DA ONIX

BELGICA I PO DA NI

UM FENÔMENO RETIRADO DA RESERVA DO NELORE CMF PARA ABRILHANTAR O RIO BELLO E PRESTIGIAR OS AMIGOS DA XUAB E SNL.

ANIMAL PARA PISTA FORTE. PRONTINHA PARA ESTREAR SUA CARREIRA QUE TEMOS CERTEZA, SERÁ BRILHANTE.

ALIADO A TUDO ISSO, ELA CARREGA O SANGUE DA FENOMENAL BÉLGICA PO DA NI, UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DE TODOS OS TEMPOS.

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS /

OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s),

mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA

ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste

contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante

utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do

catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e

compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula

penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se

realizar o VENDEDOR restituirá

ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez

na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da

doadora no momento da aspiração, independentemente do número que

venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da

realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492

do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, tanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de

sêmen deste, ou de qualquer outro, tanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse

momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu

plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo

sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e

deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a

entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte,

correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja

realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas

determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data

de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes

no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas

e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas

neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por:

a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS

/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA

/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das

comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no



momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como:

nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais

referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem

estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato

de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada

das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será

considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas

vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a

remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de

produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.





LEILÃO

# Rio BELLO

Exclusive



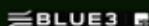
**12 | FEVEREIRO**  
**SÁBADO • 20H30**

**HOTEL PORTOBELLO RESORT & SAFARI / MANGARATIBA - RJ**

*Transmissão*



*Patrocínios*



*Realização*



*Agência*

